

**PROCESSO: 6018.2017/0006464-3**

**SMS-G / ASSESSORIA JURÍDICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2016-SMS.G**  
 (Processo: 6018.2016/0009381-1)  
**PENALIDADE - RECURSO**  
**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0003-26, porém, no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 3520272).

**COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN-TÁRIA – CFO****DESPACHO DA COORDENAÇÃO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**2017-0.001.184-3 – CRS SUDESTE – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.125.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico do mês de Julho/2017 no valor estimado de R\$ 144.361,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais ).

**PROCESSO: 6018.2017/0001550-2**

**HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**  
**DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO SUBSTITUTA**

1) À vista do noticiado no presente, em especial a manifestação do Setor Jurídico deste Hospital, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, e ainda, no uso da competência que me foi conferida pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, APLICO à empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 47.190.129/0001-73, a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica nº. 47.214, em razão do não cumprimento de cláusula com item e subitens do contrato, no mês de janeiro de 2017, conforme previsto na Cláusula 9ª Das Penalidades do Contrato nº 125/2011-SMS.11/CONTRATOS, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº. 44279/03.

2) Fica também a Contratada NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, conforme previsto na alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o recolhimento do preçõ publico devido.

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****6018.2017/0005333-1****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2017/0005333-1, nos termos da competência a mim delegada pelas Portarias nºs. 459/2017-SMS e nº. 012/2017-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 618/2017-SMS.G, valendo-se da minuta de Edital e anexos constantes nos autos sob – SEI 3263049, para a aquisição de DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, para o fim de atender as necessidades das Gerências do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, vinculados a esta COVISA, conforme justificativas assentes nas Requisições nºs 024/2017, 088/2017, 144/2017, 150/2017, 192/2017 – SEI 3064376 / 3064454/ 3064505 / 3064565 / 3064628 / 3101920 e alterações posteriores.

**6018.2017/0003131-1****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2017/0003131-1, nos termos da competência a mim delegada pelas Portarias nºs. 459/2017-SMS e nº. 012/2017-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 618/2017-SMS.G, valendo-se da minuta de Edital e anexos constantes nos autos sob – SEI 3626630, para a aquisição de: 01 (uma) CHAPA AQUECEDORA PLATAFORMA; 01 (um) HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL DE TUBOS; 04 (quatro) AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO-CAPACIDADE 10L –127V; 04 (quatro) AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO – CAPACIDADE 10L – 220V; e 02 (dois) COMPARADOR COLORIMETRO DE BANCADA, para o fim de atender as necessidades da Gerência do Centro de Controle de Doenças, junto ao Laboratório de Análises Toxicológicas e da Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, junto ao Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde, vinculados a esta COVISA, conforme justificativas assentes nas Requisições nºs 013/2017, 052/2017 e 053/2017 – SEI 2487668 / 2487686 / 2487709.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE****APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**INTERESSADO: (UBS ANASTÁCIO)**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO**

I - **6018.2017/0005207-6** - Em face dos elementos contidos no presente expediente, nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, Portaria SF 151, de 29/12/2012 e da competência a mim delegada **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de Juliana Floriano Machado de Araújo Assis, referente ao período de maio 2017, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**INTERESSADO: (UBS A. DE PINHEIROS)**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO**

I - **6018.2017/0005065-0** - Em face dos elementos contidos no presente expediente, nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, Portaria SF 151, de 29/12/2012 e da competência a mim delegada **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de Meire Lidia Carvalho Chaim de Moraes Pinto referente ao período de maio de 2017, no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE****SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**ADIANTAMENTOS APROVADOS**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2017**  
**TIPO ADIANTAMENTO: (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88)**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	PERÍODO REALIZAÇÃO	VALOR DO ADIANT.(R\$)
6018.2017/0005512-1	SILVANA REIS VICENTIN	JUNHO/2017	5.000,00
6018.2017/0005559-8	ANDREIA SOARES FONSECA	JUNHO/2017	3.800,00
6018.2017/0005556-3	ELBA TEIXEIRA SOARES	JUNHO/2017	3.000,00
6018.2017/0005560-1	GLSIAINE DOS SANTOS SILVA	JUNHO/2017	4.000,00
6018.2017/0005558-0	ANA CLAUDIA DA SILVA	JUNHO/2017	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.300,00</b>

**ADIANTAMENTOS APROVADOS**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2017**  
**TIPO DE ADIANTAMENTO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR DO ADIANT.(R\$)
6018.2017/0005562-8	RODRIGO RIBEIRO DAMACENO	JUNHO/2017	3.000,00
6018.2017/0005814-7	MARCELO DOS SANTOS GAYA	JUNHO/2017	2.000,00
6018.2017/0005564-4	MARIA APARECIDA MIRANDA	JUNHO/2017	4.000,00
6018.2017/0005563-6	MARIA HELENA PEZZATO	JUNHO/2017	5.000,00
6018.2017/0005561-0	SONIA REGINA RIADO	JUNHO/2017	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

**DISTRITO DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA/LIMÃO****PORTARIA 006/2017 – DS CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

A Supervisora de Área do Distrito de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, Dra Zeni Rose Tolo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13325 de 08/02/02, com alterações da Lei 13716 de 07/01/2004 que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e Considerando o disposto no Dec.44658 de 23/04/2004;

**RESOLVE:**

I - Homologar o Conselho Gestor da UBS CASA VERDE ALTA, para o biênio 2016-2018, eleito em 30/11/2016;

**SEGMENTO GESTOR:**

ALESSANDRA CAMPOS DE SOUZA	GESTOR - TITULAR	RG: 221140037	CPF: 15911178877
RODRIGO NOGUEIRA SOUZA	GESTOR – SUPLENTE	RG: 283743074	CPF: 25167517885
ELIZABETE DE LOURDES PERA OLIVEIRA	GESTOR – TITULAR	RG: 13817300X	CPF: 04976298622
MARIA BEATRIZ MAION	GESTOR - SUPLENTE	RG: 25099298X	CPF: 25970392855

**SEGMENTO TRABALHADOR:**

KARINE MARTINS DA SILVA	TRABALHADOR - SUPLENTE	RG: 111340170	CPF: 08101977902
KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR - SUPLENTE	RG: 417326993	CPF: 33626003876
FLAVIA LUCIA FAGUNDES	TRABALHADOR TITULAR	RG: 307476144	CPF: 28237488814

**SEGMENTO USUÁRIO:**

SILVIA DE PAULA CAMPOS GEDALVA BRITO DE VASCONCELOS	USUÁRIO – TITULAR	RG: 5922472	CPF: 66210712800
ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA	USUÁRIO - TITULAR	RG: 3303755	CPF: 36445991815
LHOKO MIYAMOTO KUNI	USUÁRIO - TITULAR	RG: 4185065	CPF: 36021822820
NEIDE MUNIZ C LOPES	USUÁRIO - SUPLENTE	RG: 38546887	CPF: 80437303853
IRIS SOUZA DE C OLIVEIRA	USUÁRIO - SUPLENTE	RG: 35103462	CPF: 43161405820
JOANA CASAGRANDE	USUÁRIO - SUPLENTE	RG: 24546057	CPF: 38721147868
JOSEFA SOARES CAMARA TORRES	USUÁRIO - SUPLENTE	RG: 121340703	CPF: 11225019869

II - A data da posse será no dia 05/12/2016.  
 III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA Nº 067/SFMSP/2017**

A Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto 55.838, de 15 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:** Art. 1º - Indicar como administradores suplentes e locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Serviço Funerário do Município de São Paulo os seguintes Servidores: **FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAKI, RF. 2885/1 VANUZIA RODRIGUES RIBAS, RF. 1347/1 ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES BASILIO, RF. 2814/1 LUCIANO RODRIGUES MELHADO, RF. 2861/1**

Art. 2º - Os Administradores terão as seguintes atribuições: I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI; II - encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente; III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI; IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI; V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**SEI 6410.2017/0000652-0.** Termo de Contrato nº 24/ SFMSP/2017. **OBJETO:** Execução de serviços gerais de investigação ambiental, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada na Cemitério Vila Formosa, situado na Avenida João XXIII, 2537, CEP 03361-000 – São Paulo-SP - CONCORRÊNCIA Nº 004/14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/COHAB-SP/2015. **CONTRATADA:** CONAM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 06.316.940/0001-70. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 172.727,16.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**SEI 6410.2017/0000651-2.** Termo de Contrato nº 25/ SFMSP/2017. **OBJETO:** Execução de serviços gerais de investigação ambiental, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada na Cemitério Vila Nova Cachoeirinha, situado na Avenida João Marcelino Branco, s/n, CEP 02610-000 – São Paulo-SP - CONCORRÊNCIA Nº 004/14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/COHAB-SP/2015. **CONTRATADA:** WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 06.273.115/0001-36. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 140.932,70.

**2013-0.077.079-8**  
 Fátima Cristina de Oliveira Cruz Silva-Exclusão de Comissão-Terreno 135-A – Quadra 56 do Cemitério de Vila Mariana.-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação do Diretor do Departamento Técnico de Cemitério, que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido de exclusão de Comissão do Terreno 135-A, Quadra 56 do Cemitério de Vila Mariana, do Concessionário Mario de Oliveira Cruz, representado por Fátima Cristina de Oliveira Cruz Silva.

**2015-0.119.151-5**-Exclusão de Comissão-Terreno 31-Quadra 62 do Cemitério Vila Mariana-Francisco Ruiz-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão às fls. 30/33, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 31, Quadra 62 do Cemitério Vila Mariana, da Concessionária Ana Gonçalves Ruiz, representada por Francisco Ruiz,

vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico às fls. 14/15, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução nº 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2016-0.281.382-2**-Exclusão de Comissão-Terreno 06 – Quadra 21 do Cemitério Saudade-Ana Claudia Claus da Silva Leme-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 06, Quadra 21 do Cemitério Saudade, do Concessionário Marcilio da Silva, representado por Ana Claudia Claus da Silva Leme, vez que houve prejuízo no que tange à localização dos familiares do concessionário, assim, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução 03 de 1997.

**2017-0.050.391-6**-Exclusão de Comissão-Terreno 60, Quadra 50 do Cemitério da Lapa-João Ayres Rabello Filho-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 60, Quadra 50 do Cemitério da Lapa, do Concessionário Álvaro de Carvalho, representado por João Ayres Rabello Filho, vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico às fls. 11/15, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2017-0.034.832-5**-Exclusão de Comissão-Terreno 87-Quadra 08 do Cemitério da Saudade-Ari Gonçalves Pereira-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 87, Quadra 08 do Cemitério Saudade, do concessionário Orlando Martins Pereira, vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico de fls.15/16, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2016-0.212.975-0**-Exclusão de Comissão-Terreno 69-Quadra 122 do Cemitério Araçá-Genecy Huebner-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão às fls. 31, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 69, Quadra 122 do Cemitério Araçá, do Concessionário José Pinto Mariano Junior, representada por Genecy Huebner, vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico às fls. 12/13, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2015-0.108.134-5**-Exclusão de Comissão-Terreno 217-Quadra 40 do Cemitério Saudade-Nancy Ornelas Gonçalves-À vista das conclusões alcançadas no presente, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Cemitério, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 217, Quadra 40 do Cemitério Saudade, bem como a confecção da carta de concessão do referido terreno à interessada, vez que a mesma realizou as benfeitorias necessárias antes da declaração de comissão, assim, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução 03 de 1997.

**2009-0.098.709-6**-Administração Provisória e Certidão Concessão de Terreno-Terreno 196 e 197-Quadra 30 do Cemitério São Paulo-Karla Attadia de Souza-À vista das conclusões alcançadas no presente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do terreno 196 e 197, Quadra 30 do Cemitério São Paulo, vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico às fls. 27/28, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2016-0.255.722-1**-Exclusão de Comissão-Terreno 14 – Quadra 30 do Cemitério Araçá-Marlene Aparecida da Silva Piorum- À vista das conclusões alcançadas no presente, especialmente a manifestação da Comissão Técnica de Comissão às fls. 29, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 14, Quadra 30 do Cemitério Araçá, da Concessionária Vitoria Piorum, respresentado por Marlene Aparecida da Silva Piorum, vez que restou evidenciado o estado de abandono do terreno, conforme laudo técnico às fls.15/16, bem como a regularidade formal adotada pela Comissão Técnica de Comissão, conforme dispõe a Resolução 03 de 1997, que rege a matéria.Fica o interessado intimado, para querendo, oferecer eventual recurso da decisão em tela, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal 14.141/06.

**2016-0.064.033-4**-Exclusão de Comissão-Terreno 198-Quadra 26 do Cemitério Campo Grande-Nilson Dias Pompeo-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Comissão (fls.54), que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 198, Quadra 26 do Cemitério Campo Grande, da Concessionária Edith Fermio Pompeo, representada por Nilson Dias Pompeo, vez que houve prejuízo no que tange à localização dos familiares da concessionária, assim, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução 03 de 1997.

**2015-0.233.387-9**-Exclusão de Comissão – Terreno 56-B – Quadra 35 do Cemitério Vila Mariana-Clara Daenekas Silva-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios, ratificada pela Comissão Técnica de Comissão, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DEFIRO o pedido de exclusão de comissão do Terreno 56-B, Quadra 35 do Cemitério Vila Mariana, da Concessionária Christina Kramer, representada por Clara Daenekas Silva, tendo em vista que o terreno em comento é regular e de acordo com os documentos provenientes do arquivo do Serviço Funerário do Município de São Paulo, assim, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução 03 de 1997.

**2017-0.084.547-7**

Stela Cristina Nakazato  
 Ofício Requisitório de Pequeno Valor 323/2017  
 Processo Judicial 0039636-91.2012.8.26.0053/01  
 3ª Vara da Fazenda Pública São Paulo.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 26 e da Assessoria Jurídica às fls. 34 e, em cumprimento à obrigação

de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor, referente ao pagamento de honorários advocatícios, processo judicial 0039636-91.2012.8.26.0053/01, em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública São Paulo.

**DETERMINO:** O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor, no importe de R\$117,59 (cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria.

**2017-0.084.528-0**

Stela Cristina Nakazato  
 Ofício Requisitório de Pequeno Valor  
 Processo Judicial 0040025-76.2012.8.26.0053/01  
 6ª Vara da Fazenda Pública São Paulo.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 43 a 45 e desta Assessoria Jurídica fls. 51 e, em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor, referente ao pagamento de honorários advocatícios, processo judicial 0040025-76.2012.8.26.0053/01, em curso na 6ª Vara da Fazenda Pública São Paulo. **DETERMINO:** O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor, no importe de R\$182,72 (cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria.

**2017-0.098.362-4**

Maria Stella de Almeida Prado Bernardes de Oliveira.  
 Ofício Requisitório de Pequeno Valor 387/17.  
 Processo Judicial 0012212-11.2011.8.26.0053/01  
 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-Capital-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 15 e da Assessoria Jurídica desta Autarquia às fls. 25 e, em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 387/17, referente ao pagamento de honorários advocatícios, processo judicial 0012212-11.2011.8.26.0053/01, em curso na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-Capital.**DETERMINO:** O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 387/17, no importe de R\$ 954,37 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de Adiantamento referente ao período de 01/06/2017 a 30/06/17.

6410.2017/000048
------------------